



— Prefeitura do Município de Apiaí —

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 65 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993

"CRIA CARGOS JUNTO AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL"

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI-ES-
TADO DE S. PAULO, USANDO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL DE APIAI-ESTADO DE S. PAULO, APROVOU E ÊLE SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS JUNTO AO QUADRO -
DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICI-
PAL DE APIAI, INCORPORADOS A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
OS SEGUINTE CARGOS:

ASSESSOR TECNICO.....	02 CARGOS;
DENTISTA.....	05 CARGOS;
PROFESSOR DE MUSICA.....	01 CARGOS;
TELEFONISTA.....	08 CARGOS.

§ UNICO - AS LOTAÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSOR TECNICO SE-
RÃO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ATRAVÉS DE NO-
MEÇÃO PELO PODER EXECUTIVO E OS CARGOS DE DENTISTA, PRO-
FESSOR DE MÚSICA E TELEFONISTA SERÃO PROVIDOS ATRAVÉS -
DE CONCURSO PÚBLICO.

ARTIGO 2º - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO -
CARGO DE ENCARREGADO DO C.P.D.
DA REFERÊNCIA 15(QUINZE) PARA A REFERÊNCIA 18(DEZOITO)
PREVISTO NO ARTIGO 29 DA LEI Nº 020 DE 04 DE JULHO DE
1.989.



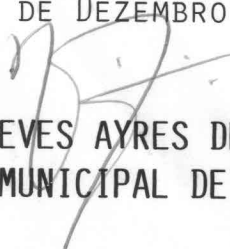
Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 65 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993 (EM CONTINUAÇÃO)

A R T I G O 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVO-
GADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAI, 30 DE DEZEMBRO DE 1.993


DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI